

PEJEITON P/ MAIORIA

Municipal de Pelotas
nento Protocolado
32021
28/06/12
Romero
Responsável



Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº EMENDA Nº 01/12
Data 28/06/2012
Assinatura
Órgão Legislativo

**Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda a Projeto de Lei**

Altera a redação do Artigo 2º no Projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo nº 30/12.

1º – Altera a redação do Artigo 2º, no Projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo nº 2, que autoriza o executivo a contratar servidores por tempo determinado, e para atender necessidade temporária, com a seguinte redação:

“Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar e contratar servidores pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos que segue:

<i>Cargo:</i>	<i>Lotação:</i>	<i>Vagas:</i>
<i>Educador Social</i>	<i>SMCAS</i>	<i>10</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>SQA</i>	<i>06</i>
TOTAL:	16	

Sala das sessões, 28 de Junho de 2012

Jaecir
ton Martins

Ivone Santos

Ivan Duarte
Ivan Duarte

Beto da Z3